



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

COMUNICADO

Solicitado por: COMISSÃO MONITORAMENTO APM/2026

Comunicado: 19/2026

Data: 30/01/2026

Assunto: Cadastro de Atas e Membros da APM na SED – PDDE Paulista

O Coordenador Dirigente Regional URE CAPIVARI comunica a implementação de novo módulo na Secretaria Escolar Digital – SED, destinado ao cadastro e à consulta das atas de vigência e da composição dos membros das Associações de Pais e Mestres – APMs, no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista – PDDE Paulista. A nova funcionalidade tem como objetivo centralizar e padronizar o controle das atas e da composição das APMs, assegurando a sistematização e transparência das informações, bem como o acompanhamento dos prazos de vigência, de modo a fortalecer a regularidade cadastral das entidades e a continuidade dos repasses do programa.

1. Responsáveis pelo Cadastro

O registro das informações no sistema deverá ser realizado pelo Diretor de Escola, Vice-Diretor ou Gerente de Organização Escolar (GOE), responsáveis pelo cadastramento e pela manutenção permanente dos dados no módulo, a partir da documentação apresentada pela APM.

2. Funcionalidades do Módulo

O módulo permitirá:

- Registro das informações de vigência das atas;

1

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

- b) Inserção (upload) das atas em formato PDF;
- c) Consulta às atas cadastradas, com filtros por APM, tipo de ata e status;
- d) Consulta ao histórico de alterações realizadas no sistema.
- e) Cadastro e gestão dos membros da APM (Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo).

Importante: o cadastro dos membros deverá ser realizado no registro da Ata de Posse, conforme orientações do material de apoio.

Além disso, o sistema realizará o acompanhamento automático dos prazos de vigência, com envio de alertas por e-mail:

- 90 (noventa) dias antes do término da vigência;
- 60 (sessenta) dias antes do término da vigência.

1. Acesso ao módulo na SED

O acesso à funcionalidade deverá ser realizado pelo seguinte caminho na SED:

Financeiro >> PDDE Paulista >> Dados Cadastrais APM >> Dados Cadastrais APM – Gestão de Atas.

2. Acesso e acompanhamento pelas Unidades Regionais de Ensino (Urres)

As Unidades Regionais de Ensino terão acesso ao módulo exclusivamente para fins de consulta e acompanhamento dos registros efetuados pelas Unidades Escolares, com a finalidade de:

- a) monitorar a vigência das atas e a composição dos membros;
- b) orientar as Unidades Escolares quanto às providências necessárias;
- c) acompanhar as Unidades Escolares que ainda não realizaram o cadastramento, especialmente dentro do prazo definido neste comunicado.

Prazo para Cadastramento

2

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200
CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

As Unidades Escolares deverão providenciar, até o dia **27 de fevereiro de 2026**, o registro, no módulo da SED, de todas as atas vigentes da APM, incluindo, no mínimo, a Ata de Constituição e a Ata de Eleição e Posse dos membros, bem como eventuais atas de Alteração de Composição e de Retificação/Complementação, de modo a refletir a situação atual da entidade.

Após a realização do cadastramento inicial, as informações deverão ser mantidas constantemente atualizadas no sistema, sempre que houver nova ata registrada ou alteração na composição da entidade.

Ressalta-se que, a partir do mês de **março de 2026**, o não cadastramento das atas no módulo poderá ensejar a suspensão dos repasses do PDDE Paulista, nos termos do artigo 6º da Lei nº 17.149, de 13 de setembro de 2019, que instituiu o programa, que dispõe:

"Artigo 6º - Os repasses dos recursos do programa de que trata esta lei serão suspensos pela Administração Pública nas seguintes hipóteses:

(...)

V - Irregularidade fiscal, trabalhista ou de constituição e funcionamento da entidade."

Reforçamos a importância da utilização do novo módulo para a manutenção da regularidade das informações das APMs, as quais deverão ser revisadas e atualizadas continuamente no sistema, especialmente quanto à vigência das atas e à composição vigente, condição essencial para a regularidade cadastral e o recebimento de recursos do programa.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Unidade Regional de Ensino de Capivari

Responsável:

COMISSÃO APM 2026

De acordo:

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
COORDENADOR DIRIGENTE
REGIONAL
URE CAPIVARI